



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Republicação por Incorreção

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 12/04/08 pág. 02

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

DECRETO N.º 089/2008

Data: 04.04.2008

Súmula: nomeia Vanessa Teixeira Alves Coordenadora da
Coordenadoria do Trabalho.

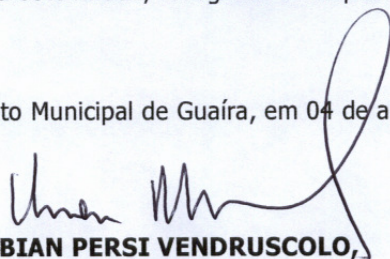
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante
dispositivos da lei n.º 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **VANESSA TEIXEIRA ALVES**, CI/RG nº
8.642.082-1 / IIPRSP, para exercer, em comissão, o cargo de *Coordenadora da
Coordenadoria do Trabalho*, símbolo CC-02, a partir de 03 de abril de 2008, com
atribuições descritas na lei n.º 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação
de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 03.04.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 04 de abril de 2008.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 05/04/08 pág. 01

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

DECRETO N.º 089/2008

Data: 04.04.2008

Súmula: nomeia *Vanessa Teixeira Alves* Coordenadora do
Programa Especial da Escola do Trabalho.

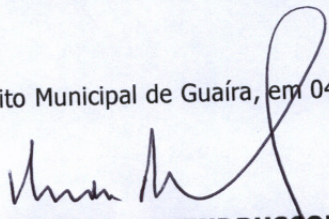
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da lei n.º 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **VANESSA TEIXEIRA ALVES**, CI/RG nº 8.642.082-1 / IIPRSP, para exercer, em comissão, o cargo de *Coordenadora do Programa Especial da Escola do Trabalho*, símbolo CC-02, a partir de 03 de abril de 2008, com atribuições descritas na lei n.º 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.04.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 04 de abril de 2008.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.